



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº 007.2023 da
TOMADA DE PREÇOS nº 001.2023**

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis-RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **87.896.882/0001-01**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA**, CNPJ nº **46.707.571/0001-61**, com sede na Rua 13 de Janeiro, Bairro Centro, nesta cidade, email: **eng.marcosplm@gmail.com** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no inc. II, do art. 65 e §1º do art. 57 da Lei 8.666/93 e da Tomada de Preços nº001/2023 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Empresa e a anuência do Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo para a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias a contar de 21.09.2023.

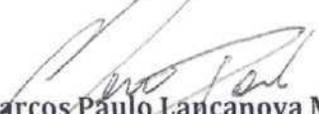
CLÁUSULA TERCEIRA:

A Contratada deverá apresentar a apólice renovada até o dia 25.09.2023, impreterivelmente, sob pena de serem tomadas as devidas providências legais.

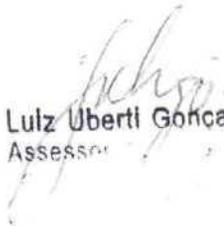
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 19 de setembro de 2023.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal
Contratante


Marcos Paulo Lançanova Moreira
CNPJ nº 46.707.571/0001-61
Contratada

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor

